

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI N.º 1.761/2000

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.733
de 01 de maio de 2000.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n. 1.733 de 01 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 42 - Para atender às necessidades de reestruturação dos órgãos do Poder Executivo, fica o Prefeito Municipal autorizado:

I - transformar, sem aumento de despesas, os cargos de provimento em comissão de que trata a Tabela I, do anexo I, desta lei, em outros da mesma natureza;

II - criar a quantidade de funções de confiança de que trata a Tabela B, do anexo I, desta lei, necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços de cada órgão;

III - baixar normas complementares necessárias à regulamentação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 05 DE DEZEMBRO DE 2000.


RAUL MARTINES FREIXES

Prefeito Municipal